

Direito

O Caso Lautsi v. Itália e os Diferentes Modelos de Relação entre Estado e Religião

Maria Luiza Andrades de Brito - 5º módulo de Direito, UFLA, iniciação científica voluntária

Leonardo Gomes Penteado Rosa - Orientador DIR, UFLA - Orientador(a)

Resumo

O caso Lautsi v. Itália, julgado pela Corte Europeia de Direitos Humanos, tornou-se um marco nos debates sobre neutralidade estatal e liberdade religiosa no espaço público europeu. A controvérsia girou em torno da presença de crucifixos em salas de aula de escolas públicas italianas, gerando decisões divergentes: enquanto tribunais nacionais destacaram o valor histórico, cultural e identitário dos símbolos cristãos, a parte requerente alegava violação ao princípio da igualdade, da liberdade religiosa e da imparcialidade das autoridades. Em 2009, a Corte Europeia inicialmente considerou procedente a reclamação, mas em 2011 a Grande Câmara reverteu a decisão, afirmando que a exibição dos crucifixos não violava os direitos humanos e validando a chamada “margem nacional de apreciação” diante das tradições culturais da Itália. O estudo procurou mapear os diferentes modelos de relação entre Estado e religião mobilizados nesse processo, situando o debate entre perspectivas de laicidade estrita, modelos cooperativos de relação entre Estado e religiões e argumentos ligados à identidade nacional. A investigação utiliza metodologia de leitura estrutural a partir da descrita em Ronaldo Porto Macedo Jr. (2007), adaptada para decisões judiciais, aliada à análise comparativa com a literatura especializada em direito e religião (Durham & Scharffs, 2019; Ahdar & Leigh, 2013) e aos comentários acadêmicos sobre o caso. Os resultados parciais indicam a existência de três grandes eixos interpretativos: (i) a valorização identitária dos crucifixos como herança cultural; (ii) o argumento da liberdade religiosa e do dever de imparcialidade do Estado em ambientes educacionais; e (iii) o reconhecimento da autonomia estatal pela Corte Europeia, ao reafirmar a margem de apreciação nacional. A comparação com outros modelos constitucionais, como o espanhol, demonstra que é possível conciliar cooperação entre Estado e Igrejas com garantias robustas de liberdade, reforçando a complexidade dos arranjos jurídicos sobre religião no espaço público. Conclui-se que o caso Lautsi evidencia as tensões entre laicidade e identidade cultural religiosa, bem como os dilemas das democracias constitucionais ao equilibrar pluralismo, tradição e direitos fundamentais. A análise mostra como diferentes modelos de relação entre Estado e religião influenciam a efetividade da liberdade religiosa e definem os limites da neutralidade estatal.

Palavras-Chave: Caso Lautsi, Estado e Religião, Liberdade Religiosa.

Link do pitch: <https://youtu.be/B8cArf-YTd0>